PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4230, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 205.392,50

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jaru
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 205.392,50
F.R.: 1.751
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.751 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 205.392,50

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jaru
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 205.392,50
F.R. 1.751
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A.	NATUREZA DE	VALOR A	VALOR A

	DESPESA	REDUZIR	SUPLEMENTAR
0003.2021	4.4.90.51	-	R$ 205.392,50
0003.2021	3.3.90.30	R$ - 205.392,50	-

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 21/01/2026 às 09:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714405** e o código verificador **5FC9AF12**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016 SUPL**, página **5** e código verificador **32030**.

Referência: Processo nº 19-840/2026. Docto ID: 3714405 v1